

LEI MUNICIPAL πº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 348/2024 - CMDCA

"Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Hatus"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2°, VIII, art. 6°, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2°, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

## **RESOLVE:**

**Art.1°.** Designar a servidora pública **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **GESTORA** e **JOQUEBEDE RODRIGUES LIRA**, Matricula 26.201 CPF: 116.115.118-44 como **SUPLENTE** do Projeto "Regendo o Futuro 2023" da OSC – **Instituto Hatus.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018572/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



☐ ☐ ☐ PrefeituradeOsasco